MUNICÍPIO DE SUMARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 7702, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a denominação da Rua 37 do loteamento Residencial Villa Flórida de Rua Orlando Fabbri".-

Autor: Vereador Welington da Farmácia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua 37 do loteamento Residencial Villa Flórida de Rua Orlando Fabbri.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de setembro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos temos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de setembro de 2026, no Diário Oficial do Município. PMS nº 29.926/2026.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ